



CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 17/16, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

PRESENTES:

Sr. Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro
Sra. Vice-Presidente, Dra. Ana Paula dos Santos Faria Neves
Sr. Vereador, Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz
Sra. Vereadora, Eng.ª Cátia Soraia Santos Figueiredo
Sr. Vereador, Prof. José Manuel da Costa Pires de Moura
Sr. Vereador, Dr. Nuno Duarte Abranches Pinto
Sra. Vereadora, Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca

Pelas catorze horas e trinta minutos, na Sala das Reuniões dos Paços do Concelho, o Senhor Presidente, deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Em virtude da Secretária das Reuniões de Câmara se encontrar ausente, por motivos de saúde, e o Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação, André Hélio Fonseca Correia se encontrar de férias, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento, que a presente reunião será secretariada pela Técnica Superior, Liliana Marina Fonseca Cristóvão, em substituição dos referidos colaboradores.

A Câmara tomou conhecimento.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Antes de iniciar o período de antes da ordem do dia, o Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, cumprimentou todos os presentes e



CÂMARA MUNICIPAL

apresentou a Senhora Dra. Patrícia Figueiredo, Consultora do Município no âmbito do Projeto Educativo Local.

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal foi dada a palavra à Senhora Dra. Patrícia Figueiredo, que no uso dela saudou os presentes e apresentou a metodologia do Projeto Educativo Municipal.

Informou, que o trabalho que irá ser desenvolvido por si, pela equipa com quem trabalha e pela equipa de trabalho da Câmara Municipal de Tábua, é de consultadoria e investigação, no âmbito da educação concelhia, visando as necessidades educativas locais e as orientações educativas preconizadas pelo Governo.

Salientou, que este projeto pretende contribuir para o desenvolvimento educativo no Concelho, pelo que visa a criação de um conjunto de metas e estratégias na área da educação. Irá consagrar orientações educativas, tendo em consideração a junção de várias áreas da educação.

Realçou, que a *ideia* primordial é a construção de um projeto educativo de âmbito concelhio que visa a integração de dinâmicas relacionadas com as iniciativas de todos os membros da comunidade educativa, estreitando os laços entre a escola, a comunidade e os vários atores educativos, ou seja, professores e encarregados de educação, valorizando, deste modo, todas as áreas do sistema educativo e da realidade territorial em que a escola se insere, na construção de uma verdadeira comunidade crítica de aprendizagem.

Terminou, disponibilizando-se para prestar qualquer esclarecimento adicional.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, agradecendo à Dra. Patrícia Figueiredo, pela apresentação feita e pelos esclarecimentos prestados.



CÂMARA MUNICIPAL

Dada a palavra à Senhora Vice-Presidente, Dra. Ana Paula Neves, no uso dela cumprimentou os presentes e agradeceu a Dra. Patrícia pela apresentação do trabalho que se pretende realizar.

A Senhora Vice-Presidente deu conhecimento do historial do processo e informou que este trabalho irá ser realizado por uma equipa de trabalho, composta por vários técnicos dos diferentes serviços do Município, em colaboração com a Dra. Patrícia Figueiredo.

Deu conhecimento, que a primeira grande barreira já foi ultrapassada, nomeadamente no Conselho Municipal de Educação, com o Senhor Diretor do Agrupamento de Tábua, que considerou este projeto muito ambicioso.

Referiu, que não gostaria que este projeto fosse complicado, mas sim que fosse um projeto exequível, que conseguíssemos executá-lo na sua totalidade e que a comunidade, efetivamente, também o sentisse como seu. Gostaria, que Tábua sentisse que este projeto é de todos.

Por fim, realçou, que este documento servirá de uma ferramenta orientadora de boas práticas e políticas educativas.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara manifestando uma palavra de incentivo quanto ao trabalho que irá ser desenvolvido, realçando, que este projeto vai ser um desafio, que levará algum tempo a ser finalizado, contudo, irá ser concretizado.

Seguidamente, interveio o Senhor Vereador Dr. Nuno Duarte Abranches Pinto, endossando cumprimentos a todos e agradecendo a apresentação.

Informou, que no passado já houve várias discussões, troca de impressões, em torno da municipalização da educação, sendo certo que os últimos pontos de vista, que recorda, estão a afunilar, praticamente em sintonia.

Salientou, que vê o projeto educativo local como a concretização de uma política pública de municipalização da educação, responsabilizando o Município



CÂMARA MUNICIPAL

por aquilo que se faça em termos de educação. Acredita que num futuro próximo a Região do Centro venha a reforçar a importância deste projeto.

Em relação ao projeto propriamente dito, informou, que foi crítico quanto ao método utilizado para escolher quem iria conduzir a elaboração do projeto, tendo questionando se iria ser adotado em Tábuia o que fizeram noutros Municípios. Porém, registou com agrado vários aspetos positivos, salientando, que o projeto é bastante abrangente, pelo que a certa altura deve-se tornar mais *pragmático no assunto*, não perdendo assim o foco.

Considerou-se um *fevroso adepto da municipalização*, pelo que espera que o projeto vai no fundo envolver todos e consolidar as diversas intervenções. Neste sentido, ficará na expectativa de ver o trabalho, para poder também dar o seu contributo e continuar esta discussão.

Por fim, elogiou todo trabalho desenvolvido pela Senhora Vice-Presidente, Dra. Ana Paula Neves.

No uso da palavra, o Senhor Prof. José Manuel da Costa Pires de Moura, saudou os presentes e felicitou a Dra. Patrícia Figueiredo pela apresentação e informação prestada. Registou com agrado a existência de uma pessoa ligada às questões académicas neste projeto, realçando, que o mesmo é muito ambicioso, pelo que, em sem entender o impacto pode ser mais demorado, contudo, será «*um impacto mais profundo*».

Salientou, que uma das vertentes que acha interessante é a informação que se vai adquirir em relação às várias entidades educativas locais, incluindo pais e professores. Vê com muito interesse que neste projeto «*a educação pode ser potenciada, com cada um no seu papel*», isto é, que cada um na sua função, especificidade, poderá contribuir, respeitando, contudo, a autonomia e intervenção de cada instituição, para que no fundo se possa «*concertar e fazer com que todos estejam a fluir para o mesmo objetivo*».

Terminou, disponibilizando-se para ajudar no que for necessário.



CÂMARA MUNICIPAL

Seguidamente, solicitou o uso da palavra o Senhor Eng.º Bruno Alexandre da Fonseca Santos, membro convidado a estar presente na apresentação do Projeto Educativo Local. Usando da palavra, cumprimentou todos e abordou a evolução do ensino ao longo dos últimos anos, questionando o limite temporal do projeto.

Referiu, que em seu entender, «*difficilmente no futuro algum Município ou unidade que não tenha a educação virada para a tecnologia irá ter sucesso*», uma vez que «*os analfabetos do futuro são os info-excluídos*». Realçou que o diagnóstico do projeto é fundamental, contudo é necessário desenhar o caminho a percorrer, tendo em linha de conta a empregabilidade no concelho.

Quanto às metas, referiu, que não se pode só focar nas metas, mas sim no resultado natural do processo. Referindo-se à equipa de trabalho do Município, realçou, ser fundamental ver alguém ligado às novas tecnologias na equipa.

Terminou, felicitando a Dra. Patrícia Figueiredo pela metodologia apresentada.

Interveio a Senhora Vereadora Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca, saudando todos e felicitando a Dra. Patrícia Figueiredo pela apresentação das metodologias do Projeto Educativo de Tábua.

Salientou, que em seu entender, é fundamental a comunicação e a organização, e que estas duas bases estão subjacentes a qualquer dificuldade de implementação de qualquer projeto e na abordagem que é necessário fazer.

Abordou vários conceitos educativos e salientou, que na sua opinião, tendo em consideração as várias faixas etárias, é muito complicado *redefinir o ensino atual*, contudo, *lança um desafio na aposta da mudança e da evolução*.

A reunião teve continuidade com a intervenção da Dra. Patrícia Figueiredo, que usando da palavra respondeu a todas as questões colocadas pela Vereação presente.



CÂMARA MUNICIPAL

Uma vez discutido a apresentação da metodologia do Projeto Educativo Local e não tendo sido solicitados mais esclarecimentos, o Senhor Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia.

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

No seguimento do solicitado pelo Senhor Vereador Dr. Nuno Pinto, na Reunião de Câmara Pública n.º 16/16, de 24 de agosto, foi presente pelo Senhor Presidente da Câmara uma informação escrita, respeitante às questões colocadas, elaborada pelas Técnicas, Dra. Sofia Félix, Dra. Alexandra Bento, Dra. Susana Mendes e Eng.ª Luísa Marques, documento que se dá por integralmente reproduzido e que foi distribuído aos Senhores Vereadores.

O Senhor Presidente da Câmara informou, que no passado domingo esteve presente numa iniciativa organizada pelo Senhor Amadeu Fonseca, em colaboração com a Casa do Povo de Tabua.

Informou, que na passada segunda-feira iniciaram as obras de pavimentação na Estrada da Castanheira, assim como a colocação da rede de saneamento básico. Informou, ainda, que ontem começaram as obras na Estrada de Ázere – Covelo.

Seguidamente, o Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, deu a palavra aos Senhores Vereadores para intervirem.

INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

Intervenção da Senhora Vice-presidente, Dra. Ana Paula dos Santos Faria Neves:

Usando da palavra, a Senhora Vice-Presidente, Dra. Ana Paula Neves agradeceu as palavras proferidas em torno do Projeto Educativo Local.

Intervenção do Senhor Vereador, Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz:



CÂMARA MUNICIPAL

Interveio o Senhor Vereador, Dr. Ricardo Cruz felicitando a apresentação das metodologias do Projeto Educativo Local, que certamente irá enriquecer Tábua.

Deu conhecimento, que no passado domingo houve uma caminhada pelas *terras de Sinde*, no qual o Centro de Marcha se associou, no âmbito da promoção da atividade física no Concelho.

Parabenizou todas as Associações do Concelho, que apesar das dificuldades promoveram várias iniciativas durante o verão, considerando um sinal de vitalidade e movimento associativo.

Terminou, dando conhecimento da abertura do Ginásio Municipal, no passado dia 1 de setembro, com novas modalidades desportivas, assim como, a abertura da nova época desportiva da Escola Municipal de Natação, ontem dia 12 de setembro.

Intervenção da Senhora Vereadora, Eng.^a Cátia Soraia Santos Figueiredo:

No uso da palavra, a Senhora Vereadora, Eng.^a Cátia Figueiredo felicitou a Dra. Patrícia Figueiredo pela apresentação das metodologias do Projeto Educativo Local.

Intervenção do Senhor Vereador, Prof. José Manuel da Costa Pires de Moura:

Interveio o Senhor Vereador, Prof. José Moura realçando a abertura do novo ano letivo escolar, no próximo dia 15 de setembro, quinta-feira.

No âmbito do Plano Nacional da Floresta e da Prevenção dos Incêndios, abordou uma notícia sobre o incumprimento de vários municípios atendendo o referido plano, e congratulou o Município por cumprir o exigido.

Terminou, felicitando as Associações e Coletividades do Concelho pelo empenho e trabalho desenvolvido durante a época de verão.



CÂMARA MUNICIPAL

Intervenção do Senhor Vereador, Dr. Nuno Duarte Abranches Pinto:

Interveio o Senhor Vereador, Dr. Nuno Pinto, agradecendo a apresentação realizada pela Dra. Patrícia Figueiredo, assim como a *prestação das informações*, que irá *analisar com todo o cuidado*, atendendo o pedido efetuado na última reunião de Câmara.

Intervenção da Senhora Vereadora, Dra. Maria do Rosário Fonseca:

A Senhora Vereadora, Dra. Maria do Rosário Fonseca, iniciou a sua intervenção agradecendo a presença da Dra. Patrícia Figueiredo no âmbito do Projeto Educativo Local.

Seguidamente, manifestou uma palavra de agradecimento ao Senhor Prof. Silvestre Fonseca e à Fadista Margarida Soeiro, *dois grandes artistas* que marcaram presença na iniciativa "Serão na Aldeia" levada a cabo pela Casa do Povo de Tábuia no terreiro da Barrosa.

Por fim, questionou o Senhor Presidente em relação à informação remetida sobre a aplicação do IVA no âmbito da limpeza das fossas.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, dando conhecimento que a Câmara consultou o Dr. Pedro Mota e Costa, e a Deloitte sobre a questão, e que ambos confirmam que a limpeza de fossas está sujeita a IVA, contudo, aguarda a informação vinculativa da Administração Tributária.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



CÂMARA MUNICIPAL

1. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO PÚBLICA N.º 16/16, DE 24 DE AGOSTO DE 2016:

Deliberação n.º 236 – Presente a ata da reunião em referência, que depois de analisada, foi aprovada por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, não participando na votação, o Senhor Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz, pelo facto de não ter participado na reunião em questão.

2. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO DE HIPOTECA SOBRE O PRÉDIO URBANO/TERRENO PARA CONSTRUÇÃO - LOTE Nº10 DO PARQUE INDUSTRIAL DE TÁBUA (2.ª Fase) - FERROLIVEIRA - COMÉRCIO DE FERRO, LDA.:

Deliberação n.º 237 – Presente a informação n.º 32/2016, de 07 de setembro de 2016, da Dra. Alexandra Bento, Jurista, acompanhada da missiva datada de 05 de setembro de 2016, da Empresa FERROLIVEIRA – Comércio de Ferro, Lda., documentos que se dão por reproduzidos, respeitante ao pedido de autorização para constituição de hipoteca sobre o prédio urbano inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 3698 e descrito sob o n.º 6582 na Conservatória do Registo Predial de Tábua, composto de terreno para construção com a área de 7.106m² para indústria/comércio e serviços, sito no lote n.º 10 do Parque Industrial de Tábua, a favor da instituição bancária BPI.

Neste âmbito, foi dado conhecimento do teor da informação jurídica acima referida e que seguidamente se transcreve na íntegra:

«I - Face ao pedido da empresa FERROLIVEIRA - Comércio de Ferro, Lda. pessoa coletiva n.º 503837830, - requerimento datado de 5/09/2016, e com entrada nos nossos Serviços a 5/09/2016, e e-mail datado de 5/09/2016, cumpre enquadrar juridicamente a questão em apreço, e informar o seguinte:

i) O Município de Tábua celebrou um contrato de compra e venda com a FERROLIVEIRA-COMÉRCIO DE FERRO,LDA, em 31 de Março de 2016, de um prédio urbano, composto de terreno para construção, com a área de 7.106m², para indústria/comércio e serviços - lote n.º10 do Parque Industrial de Tábua,



CÂMARA MUNICIPAL

destinado à instalação de uma unidade comercial que irá assegurar o comércio de ferro por grosso e a retalho, conforme consta na Escritura pública de compra e venda que se anexa.

O lote n.º 10 encontra-se inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 3698, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Tábua sob o n.º 6582.

ii) Em documento complementar elaborado nos termos do artigo 64.º do Código de Notariado, e como parte integrante da escritura de compra e venda do lote n.º 10, prédio urbano supra descrito, ficou acordado entre o MUNICÍPIO DE TÁBUA e FERROLIVEIRA - COMÉRCIO DE FERRO, LDA, assim como nos termos do artigo 10.º, n.º 1, alínea b) do Regulamento Municipal de Concessão de Apoio ao Investidor, publicado em Diário da Republica, 2.ª Serie, 6 de Abril de 2010, o seguinte, que se passa a transcrever:

"c) Não ceder, locar, alienar ou, por qualquer outro modo, transmitir onerosamente, no todo ou em parte, quer a gestão, quer a propriedade do bem cedido pelo Município de Tábua, durante um período não inferior a 10 anos, salvo disposição em contrário no contrato de concessão de apoios ou autorização expressa da Câmara Municipal;" (cf. cláusula terceira, n.º 1 alínea c) do Contrato de Concessão de Apoio ao Investimento)

No mesmo documento complementar "Contrato de Concessão de Apoio ao Investimento, na cláusula quinta (causas de reversão) o lote n.º 10 do Parque Industrial de Tábua, objeto da venda, reverterá a favor do Município de Tábua, se:

"a) Não for requerido o licenciamento da obra no prazo de um ano, a partir da data da celebração da escritura de compra e venda;

b) Ocorrer a caducidade da licença de construção nos termos da lei em vigor;

c) Se se verificar a caducidade da autorização de exploração industrial, nos termos do regime disciplinador do exercício da atividade industrial."

iii) Pelo exposto, e em conformidade com as disposições contratuais e regulamentares, do ponto de vista jurídico, podemos tecer as seguintes considerações:



CÂMARA MUNICIPAL

a) A empresa em questão, terá que proceder à constituição de uma hipoteca sobre o prédio urbano descrito sob o n.º 6582 na C.R. Predial de Tábua, a favor da instituição bancária BPI para efeitos de financiamento da nova unidade comercial a instalar no Lote nº 10 do Parque Industrial de Tábua.

b) Não nos parece que existam impedimentos para a Câmara Municipal de Tábua não autorizar a constituição da hipoteca a favor de uma qualquer instituição bancária de referência, desde que as condições e objetivos da referida venda se mantenham, nomeadamente a manutenção da iniciativa empresarial em causa por um prazo não inferior a dez anos, salvo autorização expressa da Câmara Municipal, e o cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis e exatos termos de autorizações e licenças concedidas;

c) Relativamente às cláusulas de reversão a empresa em questão procedeu ao licenciamento, está devidamente LICENCIADA, com o alvará n.º35/2016 –, já se encontra em construção, para poder exercer a sua atividade, e posteriormente estar em laboração com um título válido de exercício da sua atividade;

d) As instituições bancárias para procederem ao financiamento do projeto exigem que a Câmara Municipal reconheça a subsistência da hipoteca em caso de reversão do terreno em causa, deixando as cláusulas de reversão de se manterem averbadas como ónus ou encargo, na descrição do Registo Predial.

Pelo solicitado, e atendendo às cláusulas contratuais constante no documento complementar da escritura pública de compra e venda, e de acordo com o Regulamento supra mencionado, a autorização para a constituição de hipoteca a favor de uma instituição bancária, só pode efetuar-se com autorização da Câmara Municipal.

II – Neste contexto, e em conformidade com as disposições regulamentares, a Câmara Municipal, pode se assim o entender, não impor qualquer cláusulas de reversão ou limitativas, e autorizar a venda processual em caso de incumprimento, e reconhecer a subsistência e validade da hipoteca, no caso de haver lugar à reversão».

Handwritten signatures and initials in the top left margin.



CÂMARA MUNICIPAL

Atendendo ao exposto, a Câmara Municipal de Tábua deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, autorizar a Empresa FERROLIVEIRA – Comércio de Ferro, Lda., a proceder à constituição de uma hipoteca sobre o prédio urbano inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 3698 e descrito sob o n.º 6582 na Conservatória do Registo Predial de Tábua, a favor da instituição bancária BPI para efeitos de financiamento da nova unidade comercial a instalar no Lote nº 10 do Parque Industrial de Tábua, assim como, não impor qualquer cláusulas de reversão ou limitativas, e autorizar a venda processual em caso de incumprimento, e reconhecer a subsistência e validade da hipoteca, no caso de haver lugar à reversão.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 17/2016, para produção de efeitos imediatos.

3. REGIME EXCECIONAL DE REGULARIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS PRORROGADO ATÉ JULHO DE 2017 – LICENCIAMENTO /CONHECIMENTO:

Presente a informação n.º 31/2016, de 22 de agosto de 2016, da Dra. Alexandra Bento, Jurista, dando conhecimento da prorrogação do prazo para o regime extraordinário da regularização de atividades económicas (RERAE), documento que se dá por reproduzido e que seguidamente se transcreve na íntegra:

«I - REGIME EXTRAORDINÁRIO DA REGULARIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS (RERAE) – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Com a publicação da Lei n.º 21/2016, de 16 de Junho, têm até 24 de julho de 2017 para beneficiar do Regime Extraordinário da Regularização de Atividades Económicas (RERAE):

- as empresas que se encontrem em laboração sem título válido de instalação ou título de exploração ou de exercício de atividade, incluindo as que estão em desconformidade com os instrumentos de gestão territorial, ou as que pretendam



CÂMARA MUNICIPAL

ampliar ou ser alteradas e em que tal não seja compatível com os IGT vinculativos dos particulares ou com servidões e restrições de utilidade pública.

Nos termos da referida lei, para além das situações anteriormente previstas (no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro), podem ainda ser apresentados pedidos de regularização relativos às atividades previstas no n.º 3 do artigo 1.º desse decreto-lei, que não tenham chegado a iniciar-se ou tenham cessado ou sido suspensas há mais de um ano, desde que existissem, iniciadas ou acabadas, instalações de suporte dessa atividade à data de entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.

II – ALARGAMENTO A OUTRAS ATIVIDADES ECONÓMICAS DO REGIME EXTRAORDINÁRIO DA REGULARIZAÇÃO

O regime extraordinário parte do reconhecimento da existência de empresas com relevância económica inequívoca:

- i) que não dispõem de título de exploração ou de exercício válido, face às condições atuais da atividade;*
- ii) abrange as empresas com atividade industrial e a explorações pecuárias, de pedreiras ou onde se realizam operações de gestão de resíduos;*
- ii) alarga/estende-se aos estabelecimentos e explorações que se destinem ao apoio da atividade agropecuária, da agricultura, horticultura, fruticultura, silvicultura e apicultura, designadamente armazéns, anexos e centrais de frio (cf. a Lei n.º 21/2016)*

III – ENTIDADES ENVOLVIDAS

Os pedidos de regularização devem ser apresentados à entidade coordenadora ou licenciadora definida nos respetivos regimes legais sectoriais.

As Comissões de Coordenação têm presença obrigatória na conferência decisória prevista no regime, sempre que seja a entidade coordenadora do procedimento ou que a localização do estabelecimento ou da exploração ou a alteração e ampliação pretendidas sejam desconformes com instrumento de gestão territorial vinculativo dos particulares ou com a REN (Reserva Ecológica Nacional).



CÂMARA MUNICIPAL

Nas situações de desconformidade com IGT a conferência decisória RERAE substitui-se à conferência decisória prevista no art.º 86.º do RJIGT (revisto pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio), simplificando-se o procedimento e reduzindo-se o prazo de discussão pública.

A conferência decisória estabelece igualmente o enquadramento de uma eventual suspensão do IGT que se torne necessária caso a alteração, a revisão ou a elaboração do novo plano não seja aprovada até à emissão de título definitivo».

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

O referido assunto foi presente, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 17/2016, para produção de efeitos imediatos.

4. ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO - CÓDIGO REGULAMENTAR DO MUNICÍPIO DE TÁBUA:

Deliberação n.º 238 – Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a Proposta “Alteração ao Regulamento – Código Regulamentar do Município de Tábuva”, datada de 07 de setembro de 2016, elaborada pela Dra. Alexandra Bento, Jurista e Liliana Cristóvão, Técnica Superior, respeitante à alteração ao Regulamento denominado Código Regulamentar do Município de Tábuva, tendo em consideração a reforma dos principais diplomas legais aplicáveis às Autarquias Locais e atividades económicas.

Apreciado o assunto, a Câmara deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, o seguinte:

- i) Concordar e aprovar as alterações a efetuar ao Regulamento - Código Regulamentar;
- ii) Submeter à Assembleia Municipal, a presente deliberação para apreciação e aprovação, de acordo com o disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea k), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;



CÂMARA MUNICIPAL

- iii) Concordar com a publicação das referidas alterações no Diário da República 2.ª Série, bem como, afixar nos lugares públicos do costume e página eletrónica do Município o mesmo.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 17/2016, para produção de efeitos imediatos.

5. PEDIDO DE PAGAMENTO DE COIMA E CUSTAS PROCESSUAIS EM PRESTAÇÕES/PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO N.º 07/2014:

Deliberação n.º 239 – Presente um requerimento, datado de 07 de julho de 2016, de Paulo Jorge Antunes Garcia, documento que se dá por reproduzido, arguido no processo de contraordenação n.º 07/2014, solicitando que o valor da coima que lhe foi aplicada, num total de 500,00€ (quinhentos euros), possa ser pago em cinco prestações, uma vez que não dispõe de possibilidades financeiras para efetuar o pagamento do referido valor, na sua totalidade.

Colocado o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, autorizar o pagamento do valor da coima em questão, em quatro prestações, nos termos do artigo 88.º, n.º 5, do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na redação atual e que estabelece o Regime Jurídico das Contraordenações.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 17/2016, para produção de efeitos imediatos.

6. ALTO COMISSARIADO PARA AS MIGRAÇÕES/CONVITE À COOPERAÇÃO:

Deliberação n.º 240 – Presente o ofício n.º 1336, datado de 21 de julho de 2016, do Alto Comissariado para as Migrações, I.P., documento que se dá por reproduzido, convidando a Câmara Municipal de Tábua a integrar a Rede Nacional de Centros Locais de Apoio à Integração de Migrantes (CLAIM).



CÂMARA MUNICIPAL

Tendo em consideração os incentivos políticos de acolhimento e integração de imigrantes, a Câmara Municipal de Tábua deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, concordar com a celebração do Protocolo de Cooperação com o Alto Comissariado para as Migrações, no âmbito da Rede de Centros Locais de Apoio à integração de Migrantes.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 17/2016, para produção de efeitos imediatos.

7. PEDIDO DE ESPAÇO NO MERCADO MUNICIPAL DE TÁBUA/RASTREIO GRATUITO NA ÁREA DA SAÚDE:

Deliberação n.º 241 – Presente um e-mail, datado de 02 de setembro de 2016, do Laboratório de Análises Clínicas Elisabete F. Álvaro de Campos, Lda., documento que se dá por reproduzido, solicitando um espaço no Mercado Municipal de Tábua, para o dia 11 de setembro de 2016, no período compreendido entre as 08h00 e as 12h00, para efetuarem um rastreio gratuito na área da saúde.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar o ato administrativo praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, relativamente à autorização da ocupação do espaço público solicitado, com isenção de taxas, para a realização do referido rastreio gratuito.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 17/2016, para produção de efeitos imediatos.

Face ao exposto, o Senhor Vereador Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz não participou na votação por impedimento legal.

8. PEDIDO DE COLABORAÇÃO/LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO – CAMPANHA DO PEDITÓRIO NACIONAL:



CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação n.º 242 – Presente um e-mail, datado de 29 de agosto 2016, da Liga Portuguesa Contra o Cancro, documento que se dá por reproduzido, solicitando a colaboração da Câmara Municipal para a divulgação da Campanha Nacional – Peditório Nacional que se irá realizar nos dias 29, 30 e 31 de outubro e 1 de novembro de 2016.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, autorizar a divulgação da referida Campanha através de cartazes em formato A3, bem como, isentar a mencionada Liga do pagamento de taxas de publicidade.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 17/2016, para produção de efeitos imediatos.

9. PEDIDO DE APOIO/SOCIEDADE DE RECREIO UNIÃO E PROGRESSO MOURONHENSE – I FEIRA DAS SOPAS “OU SIM, OU SOPAS!”:

Deliberação n.º 243 – Presente uma missiva, datada de 26 de julho de 2016, da Sociedade de Recreio, União e Progresso Mouronhense, documento que se dá por reproduzido, dando conhecimento que a referida Sociedade pretende organizar no próximo dia 25 de setembro, a I Feira das Sopas “*Ou Sim, ou Sopas*”, no largo da Comissão de Melhoramentos de Mouronho, Freguesia de Mouronho, deste Concelho.

Neste âmbito, solicita a cedência de 11 stands, um palco, apoio logístico e humano, e as respetivas licenças municipais para a concretização do evento em causa.

Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, concordar com os apoios solicitados, bem como autorizar a emissão das seguintes licenças municipais: licença de ocupação de espaço público; licença de instalação de recinto improvisado.



CÂMARA MUNICIPAL

Mais foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, isentar a Sociedade de Recreio, União e Progresso Mouronhense, do pagamento de taxas, nos termos do disposto no artigo 10.º, n.º 2, alínea a), do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas, em vigor.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 17/2016, para produção de efeitos imediatos.

10. PEDIDO DE APOIO/COMISSÃO DE FESTAS DA SANTA EUFÉMIA:

Deliberação n.º 244 – Presente uma missiva, datada de 26 de agosto de 2016, da Comissão de Festas da Santa Eufémia, acompanhada do respetivo processo administrativo, documentos que se dão por reproduzidos, solicitando apoio administrativo, logístico e humano para a celebração dos festejos em Honra de Santa Eufémia, na Serra da Moita, em Mouronho, nos dias 7 e 8 de setembro de 2016.

Neste contexto, foi presente a informação n.º 17/2016/BU, de 07 de setembro de 2016, que se dá por reproduzida, da Técnica Superior, Liliana Cristóvão, dando conhecimento do apoio concedido à referida Comissão para a Feira de Santa Eufémia, tendo em consideração a legislação em vigor, nomeadamente a elaboração do respetivo Regulamento Interno e a elaboração do Plano de Prevenção e Segurança.

Prestados os devidos esclarecimentos, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar os atos administrativos praticados pelo Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, relativamente ao apoio concedido.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 17/2016, para produção de efeitos imediatos.



CÂMARA MUNICIPAL

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

EXPEDIENTE, TAXAS, LICENÇAS, SERVIÇOS GERAIS, EXPEDIÇÃO E ARQUIVO

11. ISENÇÃO DE TAXAS – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO/RATIFICAÇÃO:

Deliberação n.º 245 – Presente para ratificação nos termos do n.º 3 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os pedidos de isenção relativos às Licenças Especiais de Ruído, solicitadas pelo Grupo Desportivo Tourizense e Fábrica da Igreja Paroquial de Póvoa de Midões, conforme descritas na Informação n.º 16/2016/BU, datada de 07 de setembro de 2016, documento que se dá por reproduzido.

Prestados os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar os atos administrativos praticados pelo Senhor Presidente da Câmara relativamente à isenção de taxas.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 17/2016, para produção de efeitos imediatos.

12. MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA/COMEPE - COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DA PEREIRA – “2.º PASSEIO CICLOTURISMO” /RATIFICAÇÃO:

Deliberação n.º 246 – Presente para ratificação nos termos do artigo 35.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o pedido de licenciamento requerido pela Comissão de Melhoramentos da Pereira, para a realização da manifestação desportiva denominada “2.º Passeio Cicloturismo”, que ocorreu no passado dia 11 de setembro, conforme processo que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar o ato de deferimento praticado pelo Senhor Presidente da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 17/2016, para produção de efeitos imediatos.

13. MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA/COMECA – COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DA FREGUESIA DE CARAPINHA – “11.º CICLOTURISMO DA COMECA”/RATIFICAÇÃO:

Deliberação n.º 247 – Presente para ratificação nos termos do artigo 35.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o pedido de licenciamento requerido pela Comissão de Melhoramentos da Pereira, para a realização da manifestação desportiva denominada “11.º Cicloturismo da COMECA”, que se irá realizar no dia 18 de setembro de 2016, conforme processo que se dá por reproduzido.

Posto o assunto á consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar o ato de deferimento praticado pelo Senhor Presidente da Câmara.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 17/2016, para produção de efeitos imediatos.

14. PROVA DESPORTIVA/ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL CATRAIENSE – “2.ª CONCENTRAÇÃO DE MOTORIZADAS ANTIGAS”/RATIFICAÇÃO:

Deliberação n.º 248 – Presente para ratificação nos termos do artigo 35.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o pedido de emissão de parecer quanto à realização da prova desportiva denominada “2.ª Concentração de Motorizadas Antigas”, que ocorreu no passado dia 11 de setembro, de acordo com o previsto no artigo 4.º, n.º 1, conjugado com o disposto no artigo 3.º, n.º 1, alínea a) a e), ambos do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, solicitado pelo Município de Oliveira do Hospital, no seguimento do requerido pela Associação Recreativa e Cultural Catraiense, conforme processo que se dá por reproduzido.



CÂMARA MUNICIPAL

Posto o assunto á consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar o ato de deferimento praticado pelo Senhor Presidente da Câmara.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 17/2016, para produção de efeitos imediatos.

DOPGU – DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES E GESTÃO URBANÍSTICA

15. LISTA DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO E OUTRAS OPERAÇÕES URBANÍSTICAS:

Presente uma lista de processos de obras de edificações e outras operações urbanísticas, respeitante à aprovação de projetos de arquitetura, que foram submetidas a despacho do Senhor Vereador com competência subdelegada em 28 de junho de 2016, e uma lista de processos de obras de edificações e outras operações urbanísticas, respeitante a projetos de especialidade e licenciamento, que foram submetidas a despacho do Senhor Vereador com competência subdelegada em 18 de agosto de 2016, documentos que se dão por reproduzidos.

A Câmara tomou conhecimento.

16. CERTIDÕES PARA EFEITOS DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE:

Deliberação n.º 249 – Presente o requerimento de parecer à constituição de Compropriedade, registado no SGD sob o nº 1046, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, apresentado por Jorge Miguel Largo de Oliveira e Ângelo Martins Pereira, cujos comproprietários serão Jorge Miguel Largo de Oliveira e Ângelo Martins Pereira, sendo o negócio jurídico subjacente a compra e venda, do prédio rústico inscrito



CÂMARA MUNICIPAL

na matriz sob o nº 4421, situado no lugar designado por Regada da Volta, na União das freguesias de Ázere e Covelo e concelho de Tábua.

Face ao requerido, ao teor da informação n.º 120/2016, datada de 26 de agosto de 2016, do Sr. Eng.º Joel Fonseca, com a concordância da Sra. Eng.ª Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 29/08/2016, de emissão de parecer favorável à constituição da compropriedade.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 17/2016, para produção de efeitos imediatos.

Deliberação n.º 250 – Presente o requerimento de parecer à constituição de Compropriedade, registado no SGD sob o nº 977, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, apresentado por Aletta Jeanine Graven, na qualidade de procuradora de Mark Van Harreveld e Robin Van Harreveld, cujos comproprietários serão Shelley Louise Stokes e Andrew Lucas, sendo o negócio jurídico subjacente a compra e venda, do prédio rústico inscrito na matriz sob o nº 3876, situado no lugar designado por Zombaria, na União das freguesias de Covas e Vila Nova de Oliveirinha e concelho de Tábua.

Face ao requerido, ao teor da informação n.º 122/2016, datada de 2 de setembro de 2016, do Sr. Eng.º Joel Fonseca, com a concordância da Sra. Eng.ª Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, emitir parecer favorável à constituição da compropriedade.



CÂMARA MUNICIPAL

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 17/2016, para produção de efeitos imediatos.

Deliberação n.º 251 – Presente o requerimento de parecer à constituição de Compropriedade, registado no SGD sob o nº 1096, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, apresentado por Abel de Figueiredo Oliveira, cujos comproprietários serão Tânia Soraia Borges Portugal e Mariana Borges Portugal, sendo o negócio jurídico subjacente a compra e venda, do prédio rústico inscrito na matriz sob o nº 1010, situado no lugar designado por Roda, da freguesia de Midões e concelho de Tábua.

Face ao requerido, ao teor da informação n.º 128/2016, datada de 8 de julho de 2016, do Sr. Eng.º Joel Fonseca, com a concordância da Sra. Eng.ª Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, emitir parecer favorável à constituição da compropriedade.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 17/2016, para produção de efeitos imediatos.

DOSUA – DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE

17. CONCURSOS E CONSULTAS:

Presente o processo de Ajuste Direto n.º 33-B/2016, relativo a “Aquisição de manuais escolares para os alunos do 1.º ciclo do Ensino Básico do concelho de Tábua – Ano letivo 2016/2017”, que se dá por reproduzido, adjudicado a João Castanheira Duarte, pelo valor de 13.489,73€ (treze mil, quatrocentos e oitenta e nove euros e setenta e três cêntimos), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 2 de setembro de 2016.



CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara toma conhecimento.

O referido assunto foi presente, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 17/2016, para produção de efeitos imediatos.

Deliberação n.º 252 – Presente o relatório final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso público CP 02-E/2016 relativo à empreitada de “Pavimentações e terraplanagens diversas no concelho – EM 501 e EM 501-1”, que se dá por reproduzido, remetido pelo Júri do procedimento, para efeitos de aprovação de todas as propostas contidas no mesmo, nomeadamente para efeitos de adjudicação, conforme o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua atual redação.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar as propostas contidas no Relatório Final e adjudicar o referido Concurso Público à empresa SOCITOP UNIPessoal, LDA., pelo valor de 214.365,21 € (duzentos e catorze mil, trezentos e sessenta e cinco euros e vinte e um cêntimos), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, e autorizar o Senhor Presidente da Câmara, em representação do Município, a assinar o contrato nos termos do estipulado no artigo 94.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 17/2016, para produção de efeitos imediatos.

Deliberação n.º 253 – Presente o processo de Concurso Público n.º. 03-E/2016 relativo à empreitada de “Requalificação do Recinto da Feira e Zona Envolvente”, que se dá por reproduzido, para efeitos do estipulado no Código dos Contratos



CÂMARA MUNICIPAL

Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º18/2008 de 29 de Janeiro, na sua atual redação.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo à informação técnica n.º 016/2016, de 8 de setembro do Sr. Eng.º José Lima, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, o seguinte:

1. Tomar a decisão de contratar e autorizar a realização da respetiva despesa, nos termos do n.º 1 do artigo 36º do CCP. O encargo total da empreitada está previsto no Plano Plurianual de Investimentos, tendo cabimento no Orçamento Municipal aprovado para o corrente ano através da rubrica 07 001 2015/2;
2. Adotar o procedimento de **Concurso Publico (sem publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*)** para a formação do contrato, nos termos da alínea b) do artigo 19º do CCP;
3. Adotar o valor de **301.878,59€ (trezentos um mil oitocentos e setenta e oito euros e cinquenta e nove cêntimos)**, como Preço Base do procedimento, sendo entendido como o preço máximo que a entidade se dispõe a pagar pela execução da totalidade da empreitada. Classificação CPV (objeto principal): 45233220-1 – obras diversas de pavimentação;
4. Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 43.º do CCP, relativamente aos elementos de solução de obra constantes do projeto de execução, e pelos motivos que se descrevem, considerar não exigíveis os seguintes:



CÂMARA MUNICIPAL

- 4.1. Levantamentos e análises de base e de campo – O projeto de execução foi elaborado por técnicos habilitados, tendo em atenção as condicionantes existentes no local, mediante o levantamento das necessidades, estudos topográficos e o conhecimento e experiência dos projetistas. Neste âmbito, os aspetos considerados relevantes para, designadamente, caracterizar o local, o edificado e a envolvente, constam das peças do projeto patente a concurso;
- 4.2. Estudos geológicos e geotécnicos – a natureza e composição do solo e subsolo onde vai ser implantada a obra, bem como a sua caracterização é do conhecimento dos serviços técnicos da CMT pela experiência adquirida em obras similares na área envolvente. Tais aspetos foram considerados em fase de execução do projeto patente a concurso;
- 4.3. Estudos ambientais, incluindo a declaração de impacte ambiental, nos termos da legislação aplicável – elemento não exigível para o tipo de obra em causa, nos termos do disposto no Decreto-lei n.º 69/2000, de 3 de Maio;
- 4.4. Estudos de impacte social, económico ou cultural, neste se incluindo a identificação das medidas de natureza expropriatória a realizar, dos bens e direitos a adquirir e dos ónus e servidões a impor – elemento não exigível, tendo em conta que os trabalhos serão realizados em área do domínio público Municipal;
- 4.5. Resultados dos ensaios laboratoriais e outros – elemento não exigível, dado que, tendo em conta o exposto para os pontos 4.1 e 4.2 e o facto de não estar em causa a utilização de métodos, técnicas ou materiais de construção inovadores, não foram realizados ensaios laboratoriais ou outros;



CÂMARA MUNICIPAL

5. **Dispensar a prévia revisão do projeto de execução** por pessoa singular ou coletiva devidamente qualificada, prevista no n.º 2 do artigo 43º do CCP, nos termos e com os fundamentos patentes no ponto 5. da informação técnica atrás mencionada;
6. **Aprovar as peças do procedimento**, nomeadamente, o projeto de execução, o programa de procedimento e o caderno de encargos, nos termos do n.º 2 do artigo 40º do CCP;
7. **Delegar**, no Senhor Presidente da Câmara, em representação do Município, a competência para prestar esclarecimentos e retificar as peças do procedimento, previstas no nº2 e nº3 do 50.º do CCP, bem como para as decisões sobre listas de erros e omissões, suspensões e prorrogações do prazo para a apresentação das propostas, previstas nos artigos 61.º e 64.º do CCP.
8. Designar, para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 67º do CCP, o seguinte **Júri**:
 - Presidente: José Luís Ferreira Lima, Chefe da DOSUA;
 - 1.º Vogal Efetivo: Célia Regina Simões Carvalho, Técnica Superior;
 - 2.º Vogal Efetivo: Mónica Alexandra Fonseca Costa, Técnica Superior;
 - 1º Vogal Suplente: Maria Luísa Nunes Marques, Chefe da DOPGU;
 - 2º Vogal Suplente: Pedro Manuel Pinto dos Santos, Técnico Superior.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 17/2016, para produção de efeitos imediatos.

18. AUTOS DE MEDIÇÃO:

Deliberação n.º 254 – Presente o auto de medição n.º 1 de trabalhos contratuais da empresa Isidoro Correia da Silva, Lda., da empreitada de “Pavimentação de arruamento em Pousadouros” – Ajuste Direto nº 16-E/2016, no valor de



CÂMARA MUNICIPAL

18.513,67€ (dezoito mil, quinhentos e treze euros e sessenta e sete cêntimos), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pela fiscalização da obra.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar o referido auto e proceder ao respetivo pagamento.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 17/2016, para produção de efeitos imediatos.

DEDS – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

19. PEDIDO DE CEDÊNCIA DO ESPAÇO DO CENTRO CULTURAL DE TÁBUA/FIRMA FERNANDES, FERREIRA, FERNANDES, LDA.:

Deliberação n.º 255 – Presente uma missiva, datada de 19 de maio de 2016, da Firma Fernandes, Ferreira & Fernandes, Lda., documento que se dá por reproduzido, solicitando a cedência do espaço do Centro Cultural de Tábua, para a realização de um evento para apresentar a marca alemã C:EHKO, no dia 25 de setembro de 2016.

Apreciado o assunto, à Câmara Municipal de Tábua deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, autorizar a cedência do espaço do Centro Cultural de Tábua, para a realização do evento em causa.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 17/2016, para produção de efeitos imediatos.

20. PEDIDO DE CEDÊNCIA DO ESPAÇO DO CENTRO CULTURAL DE TÁBUA/AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE TÁBUA:

Deliberação n.º 256 – Presente um e-mail, datado de 23 de agosto de 2016, do Dr. Sidónio Costa, Diretor do Agrupamento de Escolas de Tábua, documento que se dá por reproduzido, solicitando a cedência do espaço do Centro Cultural de



CÂMARA MUNICIPAL

Tábua, para a realização da cerimónia de entrega dos diplomas aos alunos finalistas, bem como dos certificados de mérito e excelência, no dia 17 de setembro de 2016, no período compreendido entre as 15:00 e as 17:00 horas.

Apreciado o assunto, à Câmara Municipal de Tábua deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, autorizar a cedência do espaço do Centro Cultural de Tábua, para os fins pretendidos.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 17/2016, para produção de efeitos imediatos.

21. PEDIDO DE CEDÊNCIA DE SALA NO CENTRO CULTURAL DE TÁBUA/INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP.:

Deliberação n.º 257 – Presente a informação n.º 44/GIP/2016, datada de 22 de agosto de 2016, da Dra. Susana Mendes, do Gabinete de Inserção Profissional (GIP), que se dá por reproduzida, solicitando a cedência de uma sala no Centro Cultural de Tábua, para a realização da Componente Teórica da Formação inserida no âmbito da medida VIDA ATIVA na saúde profissional de Acompanhamentos de Crianças, a decorrer de 16 de agosto a 21 de setembro do corrente ano, entre as 09:00 e as 17:00 horas, de segunda a quinta-feira.

Posto o assunto à consideração da Câmara foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar o ato administrativo praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, relativamente à cedência da referida sala para os fins pretendidos.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 17/2016, para produção de efeitos imediatos.

PONTO INCLUÍDO



CÂMARA MUNICIPAL

22. 11.º ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 11.ª ALTERAÇÃO ÀS GOP:

Deliberação n.º 258 – Presente a 11.º Alteração ao Orçamento e a 11.ª Alteração às GOP, que acompanha a informação n.º 021/CF/16, da Contabilidade e Faturação, datada de 12 de setembro de 2016, referente à mencionada alteração ao orçamento da despesa e às GOP, a fim de dar cobertura a encargos decorrentes da gestão orçamental, documentos que se dão por reproduzidos.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar a referida alteração ao Orçamento e às GOP, cumprindo o ponto 8.3.1 – Modificações do Orçamento, do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, efetuadas ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º e do n.º 1 do artigo 34.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cuja delegação de competências foi aprovada em Reunião de Câmara de 15 de outubro de 2013.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 17/2016, para produção de efeitos imediatos.

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou encerrada a reunião às dezassete horas e trinta minutos.

E, eu Liliana Marina Fonseca Cristóvão, Técnica Superior, em substituição do Secretário do Órgão a redigi e a subscrevi.

O Presidente da Câmara,

A Secretária,